

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.759, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.759, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 92.229,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais) para os fins que se especifica

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264/2021, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 021/2022.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 92.229,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 92.229,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
24	15/02/2022	216.018/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	92.229,00	15/02/2022	DECRETO: 1.759	PUBLICADO	
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 92.229,00 (noventa e dois mil, duzentos e vi									
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>92.229,00</b>	
<b>01.001 Câmara Municipal</b>								<b>92.229,00</b>	
<b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								<b>92.229,00</b>	
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	67.229,00		
Total:								<b>92.229,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>92.229,00</b>	
<b>02.001 Gabinete Civil</b>								<b>25.000,00</b>	
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>								<b>25.000,00</b>	
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00		
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administracao</b>								<b>67.229,00</b>	
<b>2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>67.229,00</b>	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.229,00		

Total:

92.229,00

---

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**298EFCC5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2022. Edição 2720  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>